

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N



Nº FOLHAS
11

ORIGEM
(CEI)-COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	24 /09 /2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



001968/01-7

Folha N.º 01  
 Processo N.º \_\_\_\_\_  
 Rubrica Eui



OK  
R

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO <i>C. Matiaso</i>		
ENDEREÇO		
PRAÇA SÃO MIGUEL, 101 CENTRO - MATIAS OLÍMPIO - PI		
CIDADE	UF	CEP
MATIAS OLÍMPIO	PI	64.150-000
TELEFONES		FAX
(86) 340-1194		
E-MAIL:		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS	
NOME	
SANDRO ALVES DE AGUIAR	

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
SECRETARIA	TESOUREIRO
TELEFONES	FAX
(86) 340 1194	
E-MAIL:	

SOLICITAÇÃO		
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS		
AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
SIMONE ALVES AGUIAR DE OLIVEIRA	11/11	PL
NOME PARLAMENTAR: SIMONE		
TELEFONES	FAX	SEXO
(86) 340 1194		FEMININO
E-MAIL:		HOME PAGE:
MATIAS OLÍMPIO-PI, 04 / 09 / 01		<i>Simone Alves Aguiar de Oliveira</i>
LOCAL		ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

Sandro

Saguiar

Folha N.º 02  
 Processo N.º \_\_\_\_\_  
 Rubrica Emi

006877/01



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI**

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

**PRAÇA SÃO MIGUEL, 101 - CENTRO**

CIDADE	UF	CEP
<b>MATIAS OLÍMPIO</b>	<b>PI</b>	<b>64.150-000</b>
TELEFONES	FAX	
<b>(86) 340-1194</b>		

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
<b>SIMONE ALVES AGUIAR DE OLIVEIRA</b>	<b>FEMININO</b>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<b>SIMONE</b> <i>OK</i>	<b>11/11</b>	<b>PL</b>
TELEFONES	FAX	
<b>(86) 340-1194</b>		

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO

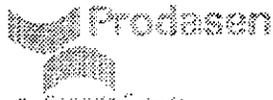
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

**MATIAS OLÍMPIO-PI 04 / 09 / 01**  
 LOCAL

*Simone Alves Aguiar de Oliveira*  
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS



Folha N.º 03  
 Processo N.º \_\_\_\_\_  
 Rubrica aw



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
 OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
 INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
 INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO**

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

**PRAÇA SÃO MIGUEL, s/n**

CIDADE	UF	CEP
<b>MATIAS OLÍMPIO</b>	<b>PI</b>	<b>64150-000</b>
TELEFONES	FAX	
<b>086 340-1194</b>	<b>086 340-1194</b>	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

**DADOS DO PARLAMENTAR**

NOME COMPLETO	SEXO	
<b>RAIMUNDO MONTEIRO DE AZEVEDO</b>	<b>MASCULINO</b>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<b>RAIMUNDO MONTEIRO</b>	<b>01/12</b>	<b>PMDB</b>
TELEFONES	FAX	
<b>086 393-1379</b>	<b>-</b>	

E-MAIL: \_\_\_\_\_ HOME PAGE: \_\_\_\_\_

*RAIMUNDO MONTEIRO DE AZEVEDO*

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

**Matias Olímpio** LOCAL **04 / 09 / 01**

*Raimundo Monteiro de Azevedo* ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

PRODASEN PROTEGIDO -11-84-2001-11-37-005189-2/4

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO</b>

<b>ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
<b>PRAÇA SÃO MIGUEL, s/n</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>MATIAS OLÍMPIO</b>	<b>PI</b>	<b>64150-000</b>
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
<b>086 340-1194</b>	<b>086 340-1194</b>	
E-MAIL:		HOME PAGE:

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>	
<b>LUIZ RODRIGUES DE LIMA</b>		<b>MASCULINO</b>	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
<b>LUIZ LIMA</b>		<b>02/02</b>	<b>PMDB</b>
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>	
<b>086 340-1377</b>		<b>-</b>	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

*Luiz*

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<p><b>Matias Olímpio</b>     <b>04 / 09 / 01</b></p> <p style="text-align: center;">LOCAL</p>	 <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO PARLAMENTAR</p>

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO      M.D.      ACCESS



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO</b>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
PRAÇA SÃO MIGUEL, s/n		
CIDADE	UF	CEP
<b>MATIAS OLÍMPIO</b>	<b>PI</b>	<b>64150-000</b>
TELEFONES	FAX	
<b>086 340-1194</b>	<b>086 340-1194</b>	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

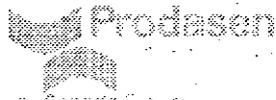
<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
NOME COMPLETO:		SEXO	
<b>FRANKLIN DA SILVA LIMA</b>		<b>MASCULINO</b>	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<b>JÚNIOR</b>		<b>07/01</b>	<b>PSDB</b>
TELEFONES		FAX	
<b>086 340-1339</b>		-	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

*franklinsil*

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<b>Matias Olímpio</b>	<b>04 / 09 / 01</b>
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS



Folha N.º 06  
 Processo N.º \_\_\_\_\_  
 Rubrica eni



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO</b>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
PRAÇA SÃO MIGUEL, s/n		
CIDADE	UF	CEP
<b>MATIAS OLÍMPIO</b>	<b>PI</b>	<b>64150-000</b>
TELEFONES	FAX	
<b>086 340-1194</b>	<b>086 340-1194</b>	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
NOME COMPLETO		SEXO
<b>ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO</b>		<b>MASCULINO</b>
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM
<b>ESEQUIEL</b>		<b>08/08</b>
TELEFONES		PARTIDO
<b>086 340-1204</b>		<b>PFL</b>
TELEFONES		FAX
<b>086 340-1204</b>		-
E-MAIL:	HOME PAGE:	

*esequi*

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<b>Matias Olímpio</b>	<b>04/09/01</b>
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO FÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO E DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	

<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO</b>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
PRAÇA SÃO MIGUEL, s/n		
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
MATIAS OLÍMPIO	PI	64150-000
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>
086 340-1194		086 340-1194
E-MAIL:		HOME PAGE:

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>SEXO</b>	
EDIVALDO DE SOUSA COELHO		MASCULINO	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>		<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
EDIVALDO		22/05	PMDB
<b>TELEFONES</b>		<b>FAX</b>	
-		-	
E-MAIL:		HOME PAGE:	

edicoelho

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Matias Olímpio	<i>Edivaldo Sousa Coelho</i>
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
04 / 09 / 01	

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO

M.D.

ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

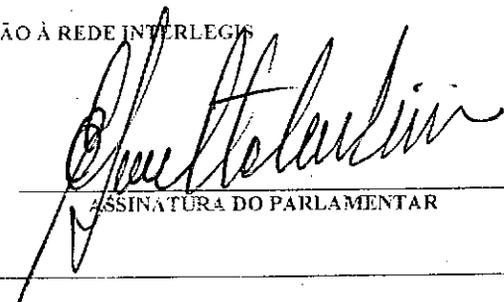
OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO</b>

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA SÃO MIGUEL, s/n		
CIDADE	UF	CEP
MATIAS OLÍMPIO	PI	64150-000
TELEFONES	FAX	
086 340-1194	086 340-1194	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
EDIMILTON CARVALHO DE OLIVEIRA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
EDIMILTON	26/04	PTB
TELEFONES	FAX	
-	-	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Matias Olímpio	
04 / 09 / 01 LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

*edimil*



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

<b>OBSERVAÇÃO</b>	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS	
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA	
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO "E" DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
<b>TIPO DE CASA LEGISLATIVA</b>	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

<b>NOME DA CASA LEGISLATIVA</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO</b>

<b>ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA</b>		
PRAÇA SÃO MIGUEL, s/n		
CIDADE	UF	CEP
<b>MATIAS OLÍMPIO</b>	<b>PI</b>	<b>64150-000</b>
TELEFONES	FAX	
<b>086 340-1194</b>	<b>086 340-1194</b>	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

<b>DADOS DO PARLAMENTAR</b>		
NOME COMPLETO	SEXO	
<b>EDÍSIO ALVES MAIA</b>	<b>MASCULINO</b>	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
<b>EDÍSIO</b>	<b>25/08</b>	<b>PFL</b>
TELEFONES	FAX	
-	-	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

<b>SOLICITAÇÃO</b>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
<b>Matias Olímpio</b> <b>04 / 09 / 01</b> LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO       M.D.       ACCESS

Edísio Alves Maia



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL MATIAS OLÍMPIO	
D.E.	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
PRAÇA SÃO MIGUEL, s/n		
CIDADE	UF	CEP
MATIAS OLÍMPIO	PI	64150-000
TELEFONES	FAX	
086 340-1194	086 340-1194	
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
ANTONIO MEIRELES PINTO		MASCULINO
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM
ANTONIO MEIRELES		12/07
TELEFONES		PARTIDO
086 340-1191		PTB
E-MAIL:		HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Matias Olímpio 04 09 01 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO ?  SIM  NÃO  M.D.  ACCESS

Antonio

Folha N.º	11
Processo N.º	
Rubrica	Ami

**Ao SEA:**

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de Matias Olímpio - PI

**Em: 11/09/2001.**

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS  
OLÍMPIO NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PI-22013/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Prç. São Miguel, nº 101 - Centro, Matias Olímpio-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora SIMONE ALVES AGUIAR DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

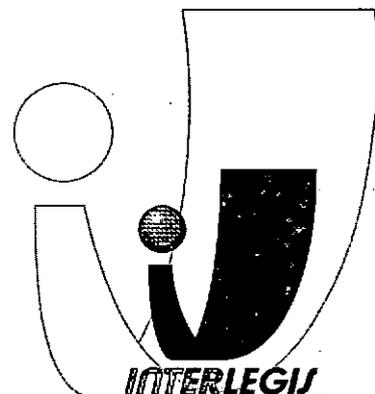
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*MA X*  
*Simone*



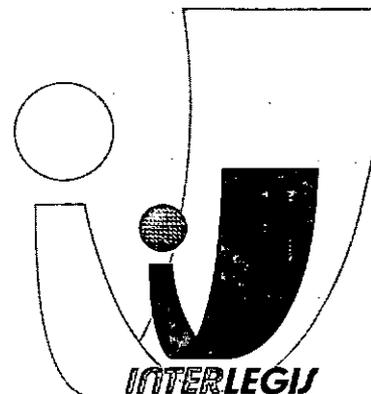
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

M  
K  
Sallimira



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

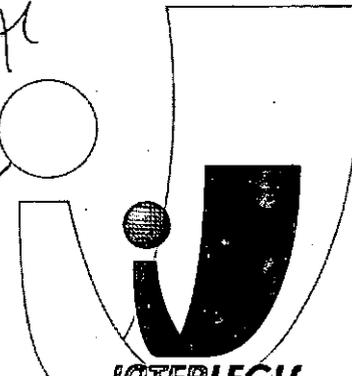
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

pp  
K  
S.M. Oliveira



**INTERLEGIS**

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

*S. Oliveira*



INTERLEGIS

Folha Nº	36
Processo Nº	3968/01-7
Rubrica	Ru

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

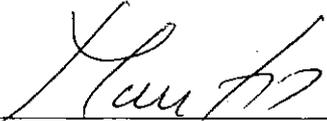
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

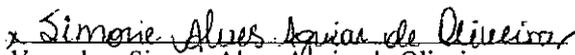
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

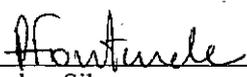
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

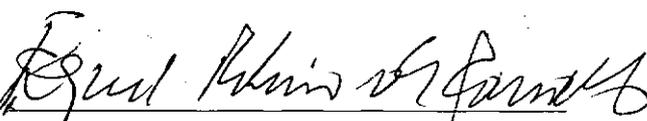
Brasília, 31 de julho de 2002.

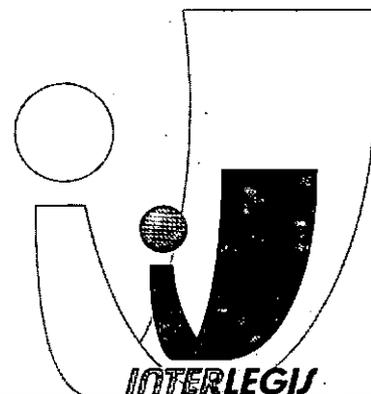
  
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
Diretor-Executivo do PRODASEN

  
Vereadora Simone Alves Aguiar de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Olímpio

Testemunhas:

  
Paulo Fontenele e Silva  
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

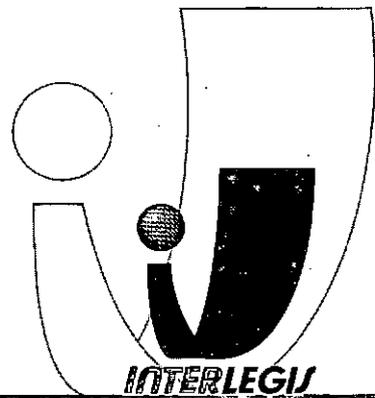
  
Representante da Câmara Municipal de Matias Olímpio



Folha Nº	17
Processo Nº	1968/01-7
Rubrica	RA

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



Folha Nº	18
Processo Nº	1968/01-7
Rubrica	R

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO

**Equipamentos:**

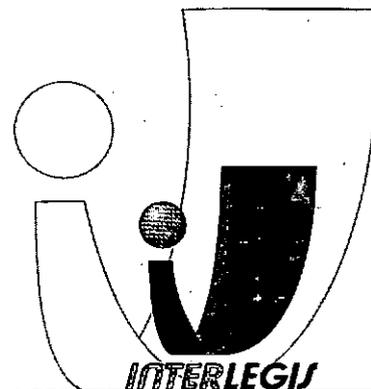
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP  
K

S. Oliveira



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO** **PI**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Matias Olímpio:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
ESEQUIEL R. CARVALHO	VEREADOR	(86) 340-1204	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
EDIMILTON C. OLIVEIRA	VEREADOR	(86) 340-8106	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

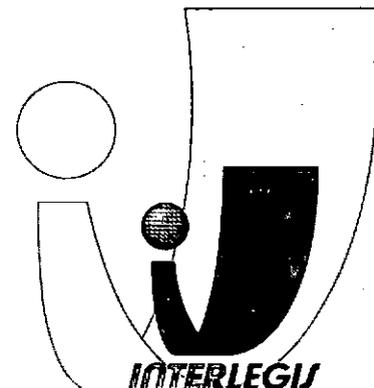
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	08:00h às 12:00h

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

\**Simone Alves Aguiar de Oliveira*  
**Simone Alves Aguiar de Oliveira**  
Câmara Municipal de Matias Olímpio

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
PROGRAMA Interlegis  
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília - DF - CEP 70165-900.





Folha Nº 20

Processo Nº 1968/03-7

Rubrica R

Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO**

C.G.C 02.872.400/0001-12 Praça São Miguel s/n Matias Olímpio - PI CEP. 64.150-000

Fone-Fax (0XX86) 340-1194

OF/GPCM 006/2002

Matias Olímpio(PI), 09 de julho de 2002

*Senhor Diretor,*

Em resposta ao seu **Ofício Circular nº 2230/2002 – CEI/GAB**, de 24 de junho de 2002, estamos enviando ao Programa Interlegis o formulário de informações para instalação do microcomputador e da impressora na Câmara Municipal de Matias Olímpio, devidamente preenchido e assinado com a brevidade solicitada no supracitado Ofício Circular.

Outrossim, informamos que em virtude do lento acesso à Internet, além dos elevados custos já demonstrados, por conexão via telefone - provedor Terra, esta Instituição encontra-se em fase de aquisição de sistema via satélite da Star-One, do provedor UOL.

Originais seguirão via Sedex.

Atenciosamente,

*Simone Alves Aguiar de Oliveira*  
**Simone Alves Aguiar de Oliveira**  
*Presidente da Câmara Municipal*

Exmº Senhor  
**Senador Carlos Wilson**  
Diretor Nacional do Programa Interlegis  
Av. N2 Anexo "E", do Senado Federal  
**Brasília - DF**



Folha Nº	22
Processo Nº	1968/03-7
	M

# FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

## Câmara Municipal de Matias Olímpio - PI

Data: 19/09/2002

Estado :

Piauí

Município :

Matias Olímpio - PI

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis :

Simone Alves Aguiar de Oliveira ou António

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

IR INFORMATICA

Técnico :

ROBERTO

DDD/Telefone Comercial:

086 233 - 8334

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Sppt: 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: MA 0110132119 56.0k Nam. de tombamento: 010.770

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 0072.DIOM 56.0k Num. de tombamento: X 250410.MD C 56.0k

Num. série Monitor: 289347616000 013.453

Estabilizadores de potência mínima 1 kva, quantidade: 0072 BKAT 56.0k

Foi Ministração encso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/NÃO  SIM

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)  BOM

Observações:

A IMPRESSORA LAZER OPTICA EJA2 ENCONTRA-SE COM PROBLEMAS NA PLACA LOGICA. RECANDD SEM SER INSTALADA.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente.)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados

Data 15 / 09 / 2002

Ass. Simone Alves Aguiar de Oliveira

Simone Alves Aguiar de Oliveira  
Pres. da Câmara Municipal

Folha Nº	.....
Processo Nº	.....
Rubrica	.....



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	23
Processo Nº	1068/01-7
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Matias Olímpio  
Prç. São Miguel, s/nº  
Matias Olímpio - PI



Folha	24
Processo nº	196710-7
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

### TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados à Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos; por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior à assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten Signature]*  
pl  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

CONFÉRENCIA  
CORREÇÃO  
25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

Folha Nº	25
Processo Nº	1968104-7
Rubrica	<i>WJ</i>

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOM

NOM

END

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Matias  
 Olímpio

CEP

Prç. São Miguel, s/nº  
 Matias Olímpio - PI  
 64150-000

PAÍS / PAYS

DEC

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS

TIMBRE DE DESTINATION

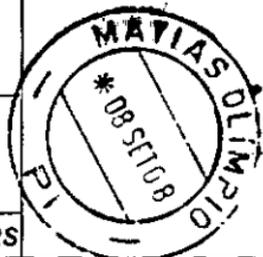
CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

X *Simval Alcos de Aguiar 8/19/08*  
 NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
 SIGNATURE DE L'AGENT

*M. 8576835-6.*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO**



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

(CÓDIGO DE BARRAS QUADRO DE CÉDULA)

RC 3 6 3 8 6 4 2 6 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - BSB

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

